



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.705.511/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2024	
NOME EMPRESARIAL MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLS CONSULTORIA & ASSESSORIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 137	COMPLEMENTO SALA 02 CXPST 31	
CEP 58.013-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	
ENDERECO ELETRÔNICO MLSCONSULTORIATRIBUTARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8848-4459		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **18:39:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "MLS CONSULTORIA & SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIZETE LEITE DA SILVA BRILHANTE, brasileira, empresária, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Serra Grande – PB, nascida em 23/07/1947, CPF nº 836.546.408-00, portadora da carteira de identidade (RG): nº: 954384 – 2ª Via, expedida por SSDS – PB, residente e domiciliado na Rua Hortelina de Sousa Lira, nº 81, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, sócio único, da sociedade empresaria Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **MLS CONSULTORIA & SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com sede à Rua Hortelina de Sousa Lira, nº 81, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25201177464 em 29.01.2024 e no CNPJ/MF sob o número 53.705.511/0001-75; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social.

CLÁUSULA I – Fica alterado neste ato, o endereço comercial da sociedade, que passara a ser na Rua Machado de Assis, nº 137, Sala 02, Caixa postal 31, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.013-330.

CLÁUSULA II – Fica alterado neste ato o objetivo social para:

atividade econômica principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

atividades econômicas secundárias:

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA III - À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MARIZETE LEITE DA SILVA BRILHANTE, brasileira, empresária, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Serra Grande – PB, nascida em 23/07/1947, CPF nº 836.546.408-00, portadora da carteira de identidade (RG): nº: 954384 – 2ª Via, expedida por SSDS – PB, residente e domiciliado na Rua Hortelina de Sousa Lira, nº 81, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MLS CONSULTORIA & SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com sede à Rua Machado de Assis, nº 137, Sala 02, Caixa postal 31, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.013-330, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25201177464 em 29.01.2024 e no CNPJ/MF sob o número 53.705.511/0001-75.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MLS CONSULTORIA & SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA** com a expressão **MLS CONSULTORIA & ASSESSORIA**, como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

à Rua Machado de Assis, nº 137, Sala 02, Caixa postal 31, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.013-330.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

atividade econômica principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

atividades econômicas secundárias:

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Mari Brilhante

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 29.01.2024 na Junta Comercial do estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social que é de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído, pelo único sócio da seguinte forma:

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
MARIZETE LEITE DA SILVA BRILHANTE	100	24.000	24.000,00
Total	100	24.000	24.000,00

CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio MARIZETE LEITE DA SILVA BRILHANTE, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X – PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano calendário a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios por mais de 180 (cento e oitenta dias).

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - DO ENQUADRAMENTO - A sociedade declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2024

Marizete Leite da Silva Brilhante
Marizete Leite da Silva Brilhante

CPF: nº: 836.546.408-00

ARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
AUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
R AUTENTICIDADE a firma da MARIZETE
ILVA BRILHANTE. Em test. da
FA CA-1228788 - PR 18/06/2024

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-APW36837-N5HT
Confira o ato em <http://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM: 12.91 FARPEM: 1.61 FEPJF: 2.38 MP: 0.21
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICO DA FAF



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS RENATO ANDRADE GONCALVES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006090O3, inscrito no CPF nº 91114632449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91114632449	006090O3	CARLOS RENATO ANDRADE GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2024 10:52 SOB Nº 20240764285.

PROTOCOLO: 240764285 DE 25/06/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408898880. CNPJ DA SEDE: 53705511000175.

NIRE: 25201177464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.

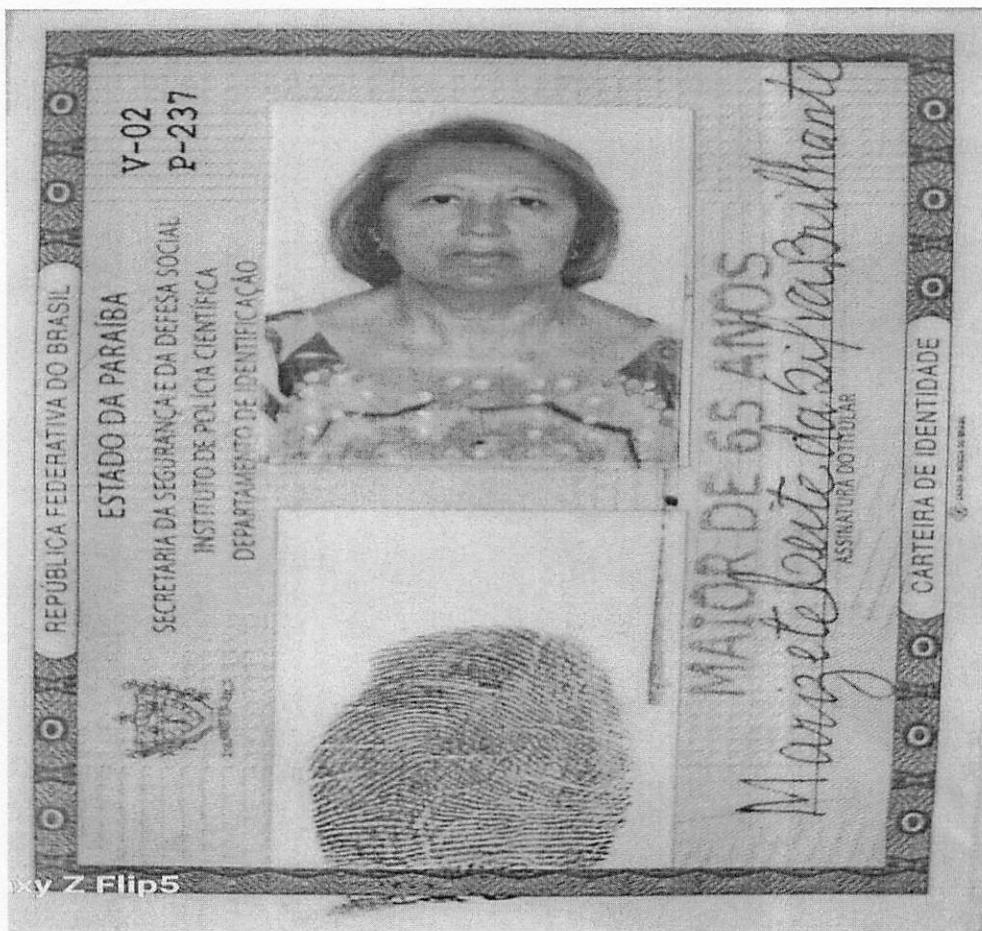
MLS CONSULTORIA & SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA



JUCEP
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 954.384 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2012

NOME MARIZETE LEITE DA SILVA BRILHANTE

FILIAÇÃO JOÃO LEITE DA SILVA
MARIA TRAJANO DA SILVA

NATURALIDADE SERRA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 23/07/1947

DOC ORIGEM CASAM N. 867 FLS. 19 LIV. B 04
CARTORIO SÃO CAETANO SUL SP

CPF 836.546.408-00
João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ANEXO MÍDIA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 53.705.511/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:41 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **BE8F.DD8F.BBC9.7151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: A650.FDD3.B8BB.DBEB

Emitida no dia 30/01/2025 às 16:41:45

Nome Empresarial:

MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço:

MACHADO DE ASSIS

Número:

137

Complemento:

SALA 02 CXPST 31

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-330

Inscr. Estadual:

16.486.780-5

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

53.705.511/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/02/2025
Hora: 15:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/033464

Nº de Controle de Autenticação

406.421.615.538

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 53705511000175	Nome do Contribuinte MLS CONSULTORIA & SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA			
Endereço AV MACHADO DE ASSIS	Número 00137	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 02 CXPST 31
Bairro CENTRO	CEP 58013330	Cidade JOAO PESSOA	UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 300701-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joao pessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 27/02/2025 15:10:31

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.705.511/0001-75

**Razão
Social:** MLS CONSULTORIA E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço: RUA HORTELINA DE SOUSA LIRA 81 / TANCREDO NEVES / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903236195556069

Informação obtida em 20/03/2025 11:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.705.511/0001-75

Certidão nº: 88953456/2024

Expedição: 27/12/2024, às 15:32:29

Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.705.511/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 53.705.511/0001-75

Razão Social: MLS CONSULTORIA & SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MLS CONSULTORIA E ASSESSORIA

Certidão emitida às 19:41 de 24/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GyGv.9NAs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.